



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5136 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 076/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 02/08/2017

1. PROJETO

Atualização organizacional e gerencial do Ministério da Pesca e Aquicultura em suas ações de formulação e implantação de políticas e programas de inovação para o apoio ao desenvolvimento sustentável do Setor Pesqueiro brasileiro.

2. ENQUADRAMENTO

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.2 - Realizar estudos sobre componentes biológico-pesqueiros, ecossistêmicos, econômicos e sociais que intervêm na gestão e planejamento da atividade pesqueira nacional.

3. JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, o ordenamento pesqueiro é o conjunto de normas e ações que permitem administrar a atividade pesqueira, com base no conhecimento atualizado dos seus componentes biológico-pesqueiros, ecossistêmico, econômicos e sociais. A pescada amarela e gurijuba constituem espécies de elevada importância na atividade de pesca na Costa Norte do País, estando esta última arrolada na Portaria MMA nº 445, de 17 de dezembro de 2014, que lista as espécies da fauna ameaçadas de extinção, sendo que sua pescaria se encontra atualmente liberada até abril de 2018 com base na Portaria MMA nº 161, de 18 de abril de 2017, a qual posterior a essa data necessita de definição de medidas de Gestão para permissão de sua pesca. Assim, o completo entendimento da dinâmica da cadeia produtiva desses recursos será imprescindível para que os órgãos gestores possam discutir medidas de ordenamento para uma pesca sustentável, garantindo os objetivos da Política Nacional de pesca, estes: (1) o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso sustentável dos recursos pesqueiros, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade; (2) o ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesqueira; (3) a preservação, a conservação e a recuperação dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas aquáticos; e (4) o desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional dos que exercem a atividade pesqueira, bem como de suas comunidades.

Dessa forma, a partir dos subsídios gerados pela consultoria, a Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP disporá de mecanismos para auxiliar no planejamento e Gestão para o uso sustentável desse importante recurso pesqueiro.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para subsidiar o ordenamento pesqueiro da pescada amarela (*Cynoscion acoupa*) e gurijuba (*Sciades parkeri*) nas regiões Norte e Nordeste.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada a Pescada Amarela e Gurijuba.)

1ª Atividade – Apresentar, após duas semanas da assinatura do contrato, pessoalmente, em Brasília, Plano de Trabalho detalhado, incluindo as viagens previstas.

2ª Atividade – Sistematização dos trabalhos técnico-científicos existentes referentes aos aspectos biológicos e da atividade de pesca da pescada amarela e gurijuba, bem como as regulamentações existentes localmente.

3ª Atividade - Mapeamento in loco das frotas direcionadas à pesca da pescada amarela e gurijuba, incluindo descrição da frota, da pescaria, dos petrechos utilizados, caracterização da área de operação e identificação

detalhada da fauna acompanhante e pesca alternativa.

4ª Atividade - Caracterização do processo de comercialização da pescada amarela e da gurijuba, abordando os atores envolvidos, destinos da produção (locais e externos), preços e formas de comercialização do produto.

5ª Atividade - Abordagem etnoecológica da pesca da pescada amarela e gurijuba, abordando aspectos relativos à etnotaxonomia, abundância do estoque, intervenção dos fatores ambientais na atividade, áreas de reprodução, crescimento e alimentação, com aplicação de entrevistas livres, semiestruturadas, registro gravado e fotografado.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada a Pescada

Amarela e Gurijuba.)

Requisito obrigatório: Profissional com curso superior devidamente reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Engenharia de Pesca, Oceanografia/Oceanologia, Biologia, Ecologia ou Engenharia Ambiental.

Requisito qualitativo: Pós-Graduação ou especialização com pesquisa focada na área de recursos pesqueiros estuarino-marinhos ou etnoconhecimento da pesca.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada a Pescada

Amarela e Gurijuba.)

Requisito obrigatório: Experiência profissional comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em elaboração de diagnóstico pesqueiro.

Requisito qualitativo: Experiência profissional comprovada em elaboração, e/ou coordenação e/ou execução de projetos voltados à pesquisa pesqueira estuarina-marinha biológica, econômica ou etnoecológica na área de abrangência da consultoria.

Requisito qualitativo: Ter publicações científicas completas (artigos, livros, capítulos de livros) sobre a pesca de espécies da família Sciaenidae e Ariidae.

Requisito qualitativo: Ter publicações científicas completas (artigos, livros, capítulos de livros) sobre etnoconhecimento da pesca.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada a Pescada Amarela e Gurijuba.)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.2	Documento técnico contendo a sistematização dos trabalhos técnico-científicos existentes referentes aos aspectos biológicos e da atividade de pesca da pescada amarela e gurijuba, bem como as regulamentações existentes localmente.	R\$ 8,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento iconográfico e descritivo das embarcações e petrechos de pesca empregados na pesca da pescada amarela e gurijuba por estado na área de abrangência da consultoria, com a caracterização da área de operação da frota e identificação da fauna acompanhante e pesca alternativa.	R\$ 15,000.00	115 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento técnico com a caracterização do processo de comercialização da pescada amarela e da gurijuba, abordando os atores envolvidos, destinos da produção (locais e externos), preços e formas de comercialização do produto.	R\$ 10,000.00	150 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento técnico contendo a abordagem etnoecológica da pesca da pescada amarela e gurijuba, abordando aspectos relativos à etnotaxonomia, abundância do estoque, intervenção dos fatores ambientais na atividade, áreas de reprodução, crescimento e alimentação. Deverá vir acompanhado da gravação audiovisual dos depoimentos dos pescadores, quando for possível.	R\$ 9,910.00	189 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada a Pescada Amarela e Gurijuba.)

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada a Pesca

Amarela e Gurijuba.)

Norte e Nordeste

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada a Pesca

Amarela e Gurijuba.)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 6 meses e 7 dias

Data de Término: 16/04/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada a Pesca

Amarela e Gurijuba.)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O presente processo de seleção será realizado atendendo as seguintes etapas:

ETAPA 1 – Análise curricular, conferência e análise da documentação comprobatória dos dados descritos no currículo (eliminatória e classificatória).

a) Primeira fase: apresentação de currículo e da documentação comprobatória.

O currículo deverá ser cadastrado no site: www.oei.org.br no link recrutamento e seleção. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados nesta Etapa anexados ao currículo cadastrado no momento de inscrição ou pelo e-mail: selecao.oei@outlook.com com a identificação do Edital e Termo a que concorre.

Serão recepcionados nessa fase documentos sem autenticação, mas deverão estar inteiramente legíveis (frente e verso). Após a finalização de todas as etapas e seleção do consultor, deverá ser providenciada cópia devidamente autenticada em cartório para comprovação dos documentos apresentados.

*não serão aceitos documentos extras ao apresentado no momento da inscrição e não serão avaliados currículos enviados por e-mail.

b) Segunda fase: análise curricular.

A análise será realizada com base nas titulações e experiência assinaladas nos currículos, previamente preenchidos no site OEI. Nessa fase será totalizado até 50 (cinquenta) pontos, desconsiderando os critérios obrigatórios, conforme os parâmetros e pontuações apresentados a seguir:

Pós-Graduação ou especialização com pesquisa focada na área de recursos pesqueiros estuarino-marinhos ou etnoconhecimento da pesca. Meios de comprovação: documento da instituição de ensino com a descrição do trabalho de conclusão do curso. A pontuação será de cinco (5) pontos por titulação comprovada. Acima de 2 (duas) titulações, todos os candidatos receberão a pontuação máxima de dez (10) pontos.

Experiência profissional acima da obrigatória em elaboração de diagnósticos pesqueiro. Meios de comprovação: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador. A pontuação será de 5 (cinco) pontos para cada ano de experiência comprovada. Acima de 4 (quatro) anos de experiência, todos receberão a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

Experiência profissional comprovada em elaboração, e/ou coordenação e/ou execução de projetos voltados à pesquisa pesqueira estuarina-marinha biológica, econômica ou etnoecológica na área de abrangência da consultoria. Meios de comprovação: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador. A pontuação será de 5 (cinco) pontos para cada ano de experiência comprovada. Acima de 2 (dois) anos de experiência, todos receberão a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

Ter publicações científicas completas (artigos, livros, capítulos de livros) sobre a pesca de espécies da família

Sciaenidae e Ariidae. A pontuação será de 1 (um) ponto por publicação. Acima de 5 publicações, todos receberão a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

Ter publicações científicas completas (artigos, livros, capítulos de livros) sobre etnoconhecimento da pesca. Meios de comprovação: cópia da publicação ou identificação do local publicado. A pontuação será de 1 (um) ponto por publicação. Acima de 5 publicações, todos receberão a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

Após a análise curricular os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios de seleção descritos. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior experiência profissional. Os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na Etapa 1 serão classificados para a Etapa 2 do processo seletivo (Avaliação técnica-comportamental). Em casos de impossibilidade de qualquer um dos 3 primeiros classificados em continuar o processo de seleção, ainda que apresentada justificativa, será selecionado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

ETAPA 2 - Avaliação Técnica-Comportamental (eliminatória e classificatória)

Nesta etapa será realizada entrevista individual com os candidatos, podendo ser presencial, por telefone, via videoconferência ou via skype. Os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais.

Os candidatos serão acompanhados e assistidos nesta etapa por profissionais do Departamento de Planejamento e Ordenamento da Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP.

Dada a natureza do objeto não caberá recursos a serem impetrados pelos candidatos contra qualquer resultado do Processo Seletivo.

Esta fase somará no máximo 50 (cinquenta) pontos, e serão considerados os seguintes aspectos na avaliação: a motivação para o trabalho, os conhecimentos específicos, a habilidade de relacionamento, habilidade em comunicação, disponibilidade, dentre outros.

ETAPA 3 – Resultado Final

Para efeito de avaliação e classificação final do referido processo seletivo simplificado será considerada a soma das pontuações obtidas por cada candidato nas Etapas 1 e 2. Em caso de empate terá preferência o candidato com maior pontuação na Etapa 2.

13. CONSIDERAÇÕES

A lista com os candidatos inscritos e devidamente avaliados será disponibilizada no sítio da Organização dos Estados Ibero Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI e no da pasta executora do Projeto.

A responsabilidade técnica e de supervisão desta consultoria será do Departamento de Planejamento e Ordenamento da Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP, responsáveis pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

Previamente ao início da elaboração do Produto 1 deverá ser realizada reunião entre o contratado e a área técnica responsável para apresentação e discussão do Plano de Trabalho da consultoria, conforme previsto na atividade 1 deste Termo de Referência. O Departamento poderá solicitar a revisão das análises produzidas e a posterior reapresentação dos resultados de cada produto, que será aceito somente após o atesto de sua plena adequação às especificações deste Termo de Referência.

Os pagamentos ocorrerão mediante a apresentação e aprovação dos produtos. Após a apresentação de cada Produto a unidade técnica responsável pela execução do Projeto deverá se manifestar em até 15 dias úteis e, após o aceite do Produto, a CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 dias úteis.

O valor global da consultoria baseia-se na tabela de remuneração mensal de contratos temporários para atividades técnicas de suporte – nível superior, definidas no inciso III, art. 8º do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003. Os gastos com deslocamento do consultor (diárias e passagens) não estão incluso no valor total do contrato e serão desembolsados pelo Projeto de acordo com a necessidade prevista no Plano de Trabalho.

O Consultor bem como a área técnica responsável poderá a qualquer tempo solicitar reunião atinente à consultoria. Os Consultores contratados no âmbito do Projeto OEI/BRA – 14/003 que abordem tema semelhante, deverão interagir, buscando aproveitar possíveis complementaridades, de forma a melhorar os resultados obtidos.